

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a inclusão de ações na lei de diretrizes orçamentárias – LDO 2011, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a inserir ação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2011, estabelecida pela Municipal nº 637, de 22 de novembro de 2010, a saber:

Órgão: 07 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 02 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0159 – Manutenção das Atividades da Educação

Ação: 1056 – Construção da Creche Municipal

Elemento: 3449051000000 – Obras e Instalações

Recurso: 2010

Elemento: 3449051000000

Recurso: 020 MDE

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade medida	Quantidade Física	Custo previsto p/o exercício	Fontes de financiamento (RS)
1056	Construção da Creche Municipal				CONVÊNIO

Contrapartida Município

R\$ 25.400,00

OBJETIVO: Melhoria **META:** Melhoria do Ensino
do Ensino

ANO: 2011

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) no orçamento corrente, na seguinte classificação orçamentária:

07.0212.365.0159.1056 –

3449051000000.....R\$ 250.000,00 Recurso FNDE

3449051000000 R\$ 25.400,00 Recurso 020 – MDE

Art. 3º Servirá de cobertura pra atender as despesas previstas no artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do Convênio nº 830244/2007 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Capivari do Sul e parte do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

020104.122.0010.2002. – Manutenção das Atividades do Gabinete

3319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Reduzido – 65 Recurso – 001 – Livre R\$ 25.400,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

ELADIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”